

EDITAL DE HASTA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2021

O Dr. **IGO ZANY NUNES CORRÊA**, Juiz Auxiliar do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 07.06.2021, às 9h30.**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 - Zona Rural – Iranduba-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 - Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro

devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859 do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1 - PROCESSO Nº 0001328-17.2017.5.11.0008 - EXECUÇÃO REUNIDA NO NAE-CJ

AUTOR: STEFFSON DE SOUZA SALES E OUTROS

RÉU: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/ A E OUTROS - CPJ: 04.265.872/0001-32

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NO NAE-CJ: R\$ 26.373.200,90 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos reais e noventa centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: **IMÓVEL: Matrícula nº 25.264**, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis, UM TERRENO situado à Margem Esquerda do Rio Negro, bem próximo ao Porto da ESTAMAM, tendo como coordenadas geográficas latitude sul 03°09'45" e longitude oeste 59°58'48", medindo 150 metros (150,00m) de frente, por quinhentos e oitenta metros (580,00m) de fundos, com uma área total de oitenta e sete mil metros quadrados (87.000,00m²), limitando-se: ao NORTE – com terrenos de Hore Madeiras S/A; a LESTE – com a Estamam; a OESTE – com Cimento Vencemos; e a SUL – com a Margem Esquerda do Rio Negro. Averbação 4 – Acrescentando SERVIDÃO DE PASSAGEM de 15 metros (15,00m) de largura, por quinhentos e oitenta metros (580,00m) de comprimento.

Porto construído e aparelhado para atender as necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de cargas pesadas ou de natureza especial, tais como as matérias-primas necessárias para a produção de cimento (carbonato de cálcio, sílica, alumínio e minério de ferro) que era a principal atividade desenvolvida pela empresa.

- Instalações administrativas e de apoio divididas entre escritório central e área de manutenção e almoxarifado com mezanino, vestiários, sanitários, refeitório;
- Galpão com cobertura de estrutura metálica e coberta com telhas metálicas;
- Estrutura para pesagem de veículos com carga;
- Posto de abastecimento de combustível;
- Muro na frente e cerca nas laterais do imóvel;
- Guarita de segurança;
- Pátio de manobra e garagem para veículos pesados, abrangendo áreas descobertas que se encontram localizadas na área do porto intercalado com o galpão, podendo receber cargas pesadas ou de natureza especial.
- Via de circulação interna asfaltada.

Área portuária construída de 32.732,80m², sendo: área de rampas com 5.882,40m², área de pisos entre rampas com 14.274,59m², área de via de acesso com 8.061,62m² e área de pátio de mano-

bra com 46.885,00m², há ainda instalações físicas sobre a água com 23.275,00m² e berço e atracação com 46.885,00m².

ACESSO RODOVIÁRIO: O complexo portuário está estrategicamente localizado na Rua Desembargador César do Rego, Colônia Antônio Aleixo – Manaus (AM) – CEP: 69008-445, tendo ao seu lado direito o terminal portuário do grupo Votorantim Cimentos; ao seu lado esquerdo o porto da Estamam Estaleiros Manaus, e distando apenas 2 km do porto Petrobrás - PEA - Porto Encontro das Águas.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

OBSERVAÇÃO: Para ciência de possíveis interessados, os efeitos da arrematação do imóvel (Carta de Arrematação e Imissão na Posse) ficarão suspensos até o julgamento de um eventual recurso perante o TRT11.

LANCE MÍNIMO: Valor da avaliação.





Documento assinado pelo usuário



PJe



Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 26/06/2019 14:49 - 7485e37
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=19062614422616100000016852828>
Número do processo: ATSum 0000969-27.2017.5.11.0004
Número do documento: 19062614422616100000016852828

ID. 7485e37 - Pág. 1



Documento assinado pelo usuário

Fis.: 283



PJe



Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 26/06/2019 14:49 - 7485e37
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=19062614422616100000016852828>
Número do processo: ATSum 0000969-27.2017.5.11.0004
Número do documento: 19062614422616100000016852828

ID. 7485e37 - Pág. 2



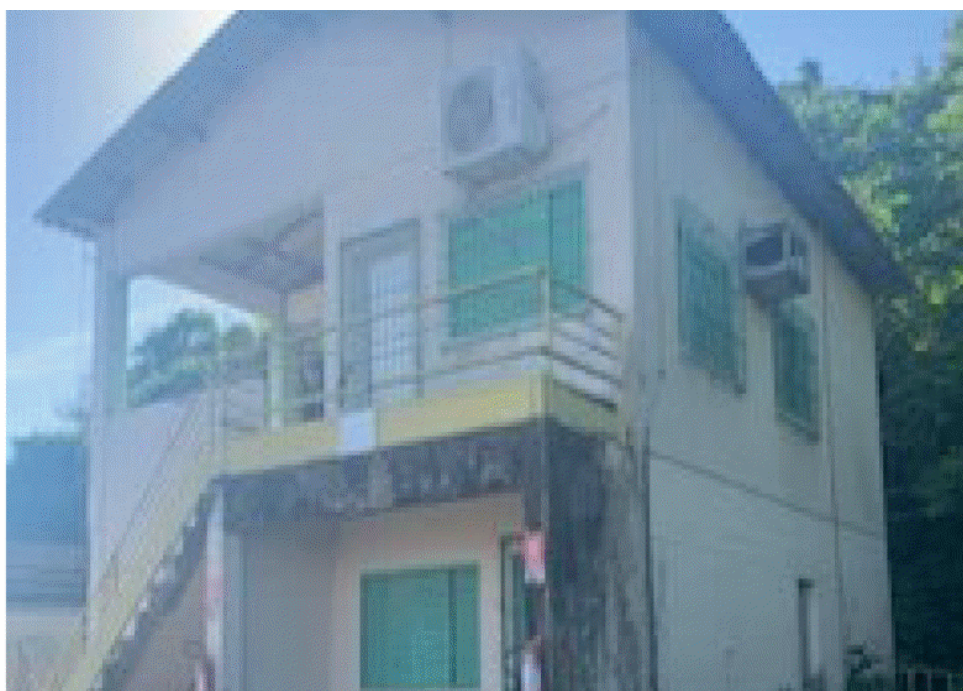
Pje



Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062814422616100000016852828>
 Número do processo: ATSum 0000869-27.2017.5.11.0004
 Número do documento: 19062814422616100000016852828

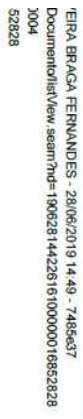
ID: 7485e37 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37
<https://pje.trt11.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062814422616100000016852828>
 Número do processo: ATSum 0000869-27.2017.5.11.0004
 Número do documento: 19062814422616100000016852828





Documento assinado pelo Shodoshima



Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por CIVIC MARIA DE FÁTIMA SOUSA EDUARDES - 16/06/2010 14:40 - 7456437

Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por CIVIC MARIA DE FÁTIMA SOUSA EDUARDES - 16/06/2010 14:40 - 7456437



Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo



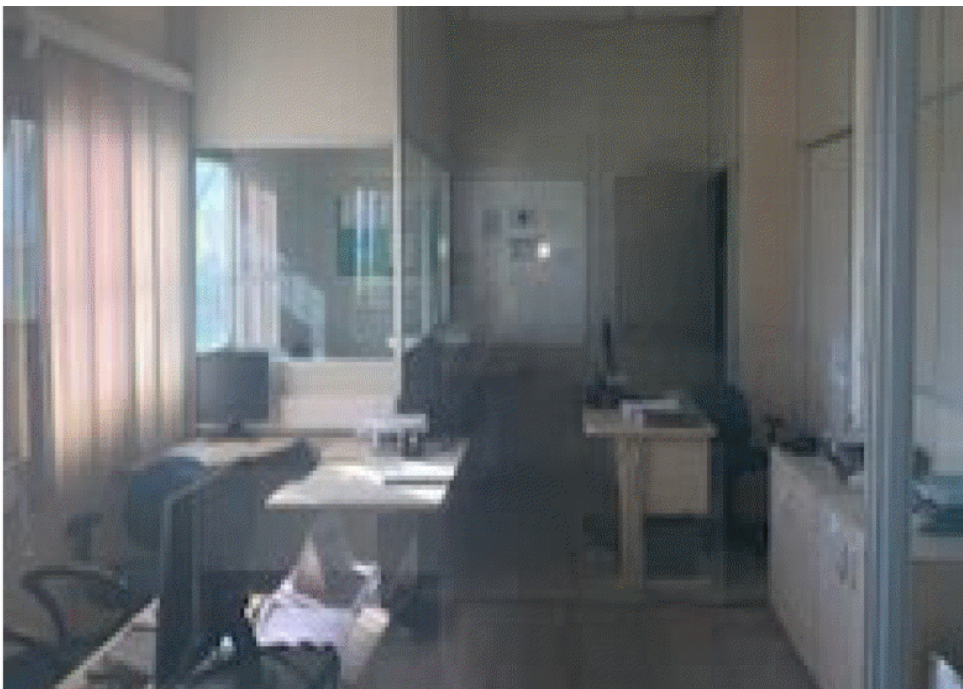
Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37



Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37
<https://pje.trf11.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=190628144226161000000>
Número do processo: ATSum 0000869-27.2017.5.11.0004
Número do documento: 1906281442261610000016852828



1 DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37
/ConsultaDocumento/View.seam?nd=19052814422916100000016852828
017.5.11.0004
0000016852828



DI



Assinado eletronicamente por: EUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA FERNANDES - 28/06/2019 14:49 - 7485e37



15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos trinta dias do mês de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Auxiliar do Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Assinado eletronicamente

IGO ZANY NUNES CORRÊA

Juiz Auxiliar do NAE-CJ e da SHP do TRT da 11ª Região

